

## **PORQUE OS HOMENS MATAM AS MULHERES?**

### O abominável crime de feminicídio

O feminicídio é uma variante do homicídio: crime de morte praticado contra a mulher (*femina*). É punido de forma agravada, em vista da situação de enfraquecimento em que se acha a vítima, no geral dominada pelo homem e submetida a violências dentro do próprio lar.

Esse crime foi introduzido no Código Penal brasileiro pela Lei n. 13.104, de 9 de março de 2015, alterando o artigo 121, que cuida do homicídio e enquadrando-se como uma das formas de crime hediondo.

Era preciso uma lei específica para punir os assassinatos domésticos, que vem crescendo nos últimos anos, de forma assustadora. Muitos fatos são divulgados com estardalhaço pela mídia, mas centenas ou milhares de outros restam sepultos no anonimato.

Qual seria a causa de ocorrências assim tão violentas dentro do ambiente familiar? Segundo o desembargador maranhense e escritor jurídico Lourival Serejo, em recente artigo na publicação IBDFAM-REVISTA, o homem submete a mulher a sevícias porque enxerga nela um ser inferior e mero objeto de prazeres. Lembra que a obra mais famosa sobre esse tema é *Otelo*, o *mouro de Veneza*, de Shakespeare. E comenta outra narrativa da mesma espécie no livro de Leon Tolstói, *A Sonata de Kreutzer*, em que o personagem narra as desditas do seu casamento e assassina a mulher por ciúmes. Nos comentários de Serejo, “a evidência desse crime é que o assassino o praticou com a firmeza sustentada por suas convicções quanto à inferioridade da mulher e o casamento como simples legalização das relações sexuais”. Na conclusão do articulista, “a motivação dos feminicídios, em geral, nasce dessa ideia pré-concebida sobre a inferioridade da mulher ou da mulher como propriedade particular. Qualquer expressão de autonomia torna-se insuportável para o marido, como uma ofensa à sua autoridade e, então, mata.”

Embora não baste somente a penalização mais severa, porque os fatos dessa gravidade decorrem de problemas sócio-culturais e de desvios de conduta que demandam outras providências de ordem preventiva, é importante conscientizar as pessoas sobre a gravidade do feminicídio e a necessidade de sua punição exemplar como forma de reeducação na convivência familiar para a salvaguarda da mulher desprotegida.

Euclides de Oliveira – fev 2019.